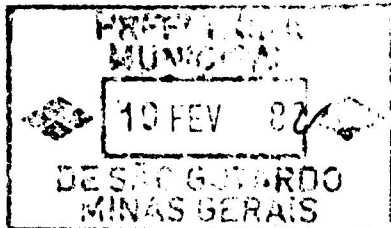




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO -MG.



LEI Nº 271/82.

Dispõe sobre equiparação de vencimentos no quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a equiparar no quadro de pessoal da prefeitura os seguintes cargos abaixo-relacionados:

CARGOS	VENCIMENTOS
I- Chefe do Serviço de Pessoal.....	Cr\$ 16.710,00
II- Chefe do Serviço de Educação.....	Cr\$ 16.710,00
III- Chefe da Estação Rodoviária.....	Cr\$ 16.710,00
IV- Secretário da Junta Serviço Militar.....	Cr\$ 16.710,00
V- Encarregado da Limpeza Pública.....	Cr\$ 13.110,00
VI- Encarregado da Estação Rodoviária.....	Cr\$ 13.110,00
VII- Encarregado do Cemitério.....	Cr\$ 13.110,00
VIII- Secretário do Colégio 2º Grau.....	Cr\$ 13.110,00
IX- Encarregado Torre Televisão.....	Cr\$ 11.020,00
X- Zelador Cemitério.....	Cr\$ 11.020,00
XI- Porteiro-Contínuo.....	Cr\$ 10.000,00
XII- Porteiro-Colégio 2º Grau.....	Cr\$ 6.000,00
XIII- Servente Colégio 2º Grau.....	Cr\$ 6.000,00

Parágrafo único- Os cargos equiparados neste artigo integram o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, e participarão de aumento de vencimento, dentro do corrente exercício nas mesmas percentagens ao do referido Quadro de Pessoal.

Art. 2º- Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as respectivas dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Os gastos decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1982 para atender aos dispositivos da mesma.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos 19(dezenove) dias do mês de Fevereiro de mil, novecentos e oitenta e dois(1982).

[Handwritten signature]
= José Rodrigues Ribeiro =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos 19(dezenove) dias do mês de Fevereiro de mil, novecentos e oitenta e dois(1982).

[Handwritten signature]
= Antônio de Sá Ribeiro =
- Secretário -